



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 076/2022
- Portaria Nº 077/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170137
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 11010301/2022-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contrato Nº 110101/2022
- Termos de Autorização de Contratação Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Contratação Direta
- Extratos de Contratos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **FRANCISCO EDSON BORGES DO NASCIMENTO – CPF: 087.041.224-88**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco Herondes Diógenes Bessa, no dia 12 de janeiro de 2022, ao Hospital Santa Luzia, localizado em Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Elvis Araújo da Costa, no dia 12 de janeiro de 2022, ao Centro Avançado de Oncologia - CECAN, localizado na Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170137

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Décima Sexta do Termo de Contrato nº 20170137, para adicionar o valor de R\$ 8.187,69 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), alterando o valor total de R\$ 692.359,56 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 700.547,24 (setecentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o reajuste do Salário Mínimo Nacional desde 01/01/2022, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em face da alteração dos valores pactuados no Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, letra “d”, c/c o art. 57, § 2º (por analogia), ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11010301/2022-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Orientação, Concernentes aos Trabalhos Rotineiros de Controle e Arquivamento de Processos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.183/0001-38, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.183/0001-38, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), corresponde à Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Orientação, Concernentes aos Trabalhos Rotineiros de Controle e Arquivamento de Processos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110101/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010301/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN/RN

CONTRATADA: FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Orientação, Concernentes aos Trabalhos Rotineiros de Controle e Arquivamento de Processos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 11010301/2022, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 3001 – Secretaria Municipal de Administração, Ação 3001.4.122.2000.2.37 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade da lei se houver, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA – TITULAR CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da senhora **KLETANIA FERREIRA BESSA**

HOLANDA, objetivando serviços na locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 8

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes

CONTRATADO: **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010001

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

CONTRATADO(A): **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**

PROCESSO: 11010001

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da Senhora **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, objetivando serviços na locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Senhora **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, objetivando serviços na locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 janeiro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 17

OBJETO: locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADO: KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010002

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA

PROCESSO: 11010002

OBJETO: locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado